

PROJETO DE LEI Nº 068/2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG Querência do Tio Pedro para a realização de curso de danças gaúchas de salão e para o desenvolvimento das atividades das internadas artísticas juvenil e mirim, e dá outras providências.”

APPROVADO
EM 17/06/26

PRESIDENTE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao CTG Querência do Tio Pedro, inscrito no CNPJ nº 01.044.727/0001-33, entidade sem fins lucrativos sediada no Município de Tabai/RS, destinado à promoção, preservação e fortalecimento da cultura tradicionalista gaúcha.

Art. 2º O auxílio financeiro autorizado por esta Lei compreende:

I – o repasse do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio do Curso de Danças Gaúchas de Salão, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Plano de Trabalho;

II – o repasse mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para auxílio no custeio dos ensaios das Internadas Artísticas Juvenil e Mirim, no período de junho a dezembro de 2026, totalizando R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º O valor total do auxílio autorizado por esta Lei será de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 4º Os recursos de que trata esta Lei serão repassados mediante celebração de Termo de Fomento, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas aplicáveis.

Art. 5º O CTG Querência do Tio Pedro deverá aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, ficando obrigado a prestar contas da utilização dos valores recebidos na forma da Lei Federal nº 13.019/2014, da legislação municipal aplicável e das disposições constantes do Termo de Fomento.

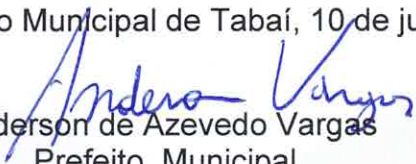
Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

13.392.0011.2051 – Manutenção das Atividades Relacionadas à Cultura e Turismo

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de junho de 2026.



Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG Querência do Tio Pedro, entidade tradicionalista de reconhecida atuação no Município de Tabai e que desempenha relevante papel na preservação, valorização e difusão da cultura gaúcha.

A proposta contempla, inicialmente, o custeio de um Curso de Danças Gaúchas de Salão, aberto à participação da comunidade, com capacidade estimada para atender até 60 participantes. A iniciativa busca proporcionar acesso à cultura tradicionalista, promover a integração social e incentivar o conhecimento e a valorização das manifestações culturais do Estado do Rio Grande do Sul.

Além disso, o projeto prevê auxílio para o desenvolvimento das atividades das Invernadas Artísticas Juvenil e Mirim, grupos formados por crianças e adolescentes que representam o Município em eventos culturais e tradicionalistas, contribuindo para a formação artística, social e cultural dos participantes.

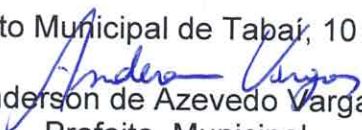
O apoio municipal possibilitará a continuidade dos ensaios e das atividades desenvolvidas pelo CTG, fortalecendo o tradicionalismo gaúcho e incentivando a participação da juventude em ações culturais que promovem disciplina, integração comunitária, identidade cultural e cidadania.

O valor total do auxílio será de R\$ 11.250,00, sendo R\$ 6.000,00 destinados à realização do curso de danças gaúchas e R\$ 5.250,00 destinados ao custeio parcial dos ensaios das invernadas artísticas no período de junho a dezembro de 2026.

Os recursos possuem previsão orçamentária própria junto à ação de manutenção das atividades relacionadas à cultura e turismo, havendo disponibilidade orçamentária para sua execução.

Diante do relevante interesse público da iniciativa e dos benefícios culturais e sociais que serão proporcionados à comunidade tabaiense, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 10 de junho de 2026.


Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal